



OF. GP. Nº 096/2023

São Jerônimo, 10 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 026/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas com a aquisição de uma nova retroescavadeira, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade do cumprimento das obrigações por parte do município.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 10 DE ABRIL DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 440.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES

1150-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS MDR

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente (700) 288.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente (001) 152.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária, referente a contrapartida do Município:

9000-ENCARGOS GERAIS

9001-ENCARGOS ESPECIAIS

0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999.99.00-Reserva de Contingência 152.000,00

Art. 3º Servirá como cobertura referente ao repasse, o convênio nº 921001/2021, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MDR.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal